



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.06.05.1- VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANDRÉ BARRETO ESMERALDO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.10.302.0020.2.026 / 0402.10.122.0007.2.004. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.06.05.1- VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANDRÉ BARRETO ESMERALDO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.10.302.0020.2.026 / 0402.10.122.0007.2.004. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 0606001/2019- SME

CRATO/CE, 06 junho de 2019.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **EDITAL Nº 007/2019-SME, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado, a compor a comissão especial responsável pela execução do EDITAL Nº 007/2019-SME, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino participantes do referido edital, os servidores abaixo relacionados:

Escola Aldegundes Gomes de Matos

Carolina Tatyana Paiva Rocha CPF: 308.075.903-63

Marciana Ulisses de Alencar CPF: 346.374.943-20

Teresinha Macedo dos Santos CPF: 387.534.303-44

Escola Maria Yara de Brito Gonçalves- CAIC

Maria José Lourenço dos Santos CPF: 400.608.103-00

Maria do Carmo Leite CPF: 630.547.363-34

Gardenia Macedo Ferreira CPF: 000.192.993-38

Escola Prof. José do Vale Arraes Feitosa

Antonio Claudio Gregório CPF: 776.289.343-15

Eukalitha Leandro de Alencar CPF: 009.998.613-28

Ana Jaqueline de Brito Sousa CPF: 803.478.273-49

Escola Luiz Gonzaga da Fonseca Mota

Maria Aparecida Soares de Sousa CPF: 622.758.793-15

Maria Erica Bezerra da Costa CPF: 036.623.173-48

Maria Roseli Alves de Almeida Teixeira CPF: 011.481.573-95

Escola Circulo Operário

Antonia Cristiane Ferreira de Sales CPF: 458.007.403-30

Antonia Dalva Emídio Gonçalves Siqueira CPF: 834.816.486-34

Maria Adiléia Oliveira Maia CPF: 425.590.813-34

Escola Maria Pia

Leila Correia Teles CPF: 430.109.463-68

Rosa Maria da Silva Rodrigues CPF: 349.114.723-91

Fernanda Maia Moreira CPF: 248.783.673-34

Escola Antonio Antuérpio G. de Melo

Sandra Cristina Cardoso Oliveira CPF: 569.160.193-87

Maria Evaneide de Freitas Maranhão CPF: 326.048.823-53

Cirsa Aparecida Abreu de Moraes CPF: 421.483.323-68

Escola Cel. Filemon Fernandes Teles

Renê Cardoso CPF: 889.698.603-63

Gildamira de Brito Marques CPF: 502.275.133-04

Raimunda Gonçalves de Andrade CPF: 897.150.473-83

Escola Padre Frederico

Adryanna Rakel Alves Leal CPF: 325.981.573-20

Verônica Maria da Silva Salvador CPF: 387.552.383-00

Rogéria Araújo Soares CPF 813293813 68

Escola 08 de Março

Antonia Disraele Pereira Cavalcante CPF: 026.714.643-47

Danielle Lopes da Silva CPF: 819.933.153-49

Sandra Raquel Fernandes Prata CPF: 768.331.833-20

Escola Sinobilina Peixoto

Ana Cristina Holanda Roque CPF: 677.306.393-00

Natalia Holanda Valdevino Xenofonte CPF: 018.285.063-38

Lucia Geangela Lucena de Figueiredo CPF: 009.164.093-84

Escola Melvin Jones

Maria Rosane Holanda Moraes CPF: 004.540.083-09

Francimar Pinto CPF: 500.163.503-91

Patricia Moraes Mesquita Ferreira CPF: 019.063.333-60

Escola Dom Vicente de Paulo Araújo Matos

Ana Valéria Gonçalves de Menezes CPF: 768.101.863-87

Germana Ribeiro Gonçalves CPF: 899.906.253-87

Risélia Esmeraldo CPF: 559.951.603-20

Escola Ana Regino

Luciano Geraldo de Brito CPF: 000.817.833-02

Mislene Mécia da Silva Evangelista CPF: 018.604.833-56

Roberta Leandro de Brito CPF: 035.770.913-63

Escola Rotary

Claudio José Vilar Costa CPF: 244.992.003-00

Marcia Maria Brito Sampaio CPF: 325.993.903-20

Maria Liduina Pinto Lima CPF: 741.825.014.49

Escola São Francisco

José Fernandes da Silva CPF: 346.438.503-53

Cicera Georgia de Sousa Vidal CPF: 585.686.893-53

Rosangela Pereira de Oliveira de Paula CPF: 893.755.303-10

Escola Alvaro Rodrigues Madeira

Maria Edna Fernandes Barreto CPF: 434.160.633-68

Andreia Gonçalves Leite CPF: 739.966.533-87

Ana Leidiane Pereira Dias Almeida CPF: 051.899.963-79

Escola Pedro Felício

Angela Cynara Moraes de Brito CPF: 625.497.823-72

Paula Erlandia de Alcantara CPF: 719.287.663-15

Maria do Carmo Costa CPF: 311.546.383-91

Escola José Bizerra de Britto

Eufrasia Maria Barbosa Brito CPF: 276.188.463-91

Lúcia Helena Correia de Andrade CPF: 917.038.593-91

Maria Zuleide Vieira CPF: 545.669.403-49

Escola Antonio José Soares

Maria da Penha Soares Franca CPF: 585.650.783-53

Claudia Cavalcante de Aquino Silva CPF: 041.284.833-38

Maria Eliete Guedes CPF: 809.399.453-04

Escola Otacilio Correia

Damiana Liberalino de Lima CPF: 723.386.603-15

Cicera Alves Correia CPF: 387.526.203-44

Socorro Mariano de Brito CPF: 040.519.163-40

Escola Sônia Callou

Regivan Firmino da Silva CPF: 879.293.683-00

Gisele Lobo Teles CPF: 326.267.463-04

Francisco Igor Macena Ferreira CPF: 055.236.903-92

Escola Artemise Linhares

Francisca Aparecida de o. Andrade Moreira CPF: 248.796.303-49

Bruna Rafaela Alves Campos CPF: 066.778.334-29

Maria Gomes Moreira CPF: 687.614.733-91

Escola Profa. Rosa Ferreira de Macêdo

Lucia Ferreira Neves de Assis CPF: 136.809.003-68

Cristina Alana Ferreira Nobre CPF: 010.284.593-00

Mariana Tavares de Macedo CPF: 025.972.863-20

Escola Viturino da Costa Vilar

Lisieux Sezisnando Juca CPF: 729.840.903-49

Valdenia Gonçalves Batista Vilar CPF: 742.400.213.91

Elenice Alexandre da Silva Agostinho CPF: 035 958 063-79

Escola Maria Santina da Conceição

Helena Lucia Ricarto da Costa Sales CPF: 630.879.873-87

Rosilene Pinheiro Leite Alencar CPF: 805.092.153-00

Luana Ricarto da Costa CPF: 041.427.153-05

Escola Quino de Brito

Marília Silva Lima furtado de Macedo CPF: 758.0007.643-87

Helena Lucia Ricarto da Costa Sales CPF: 630.879.873-87

Camila Lucas da Silva CPF: 057.300.723-33

Escola Raimundo Nonato

Rejane Dias Siebra Rocha - CPF: 845.298.303-49

Maria Cristina Alves de Sousa - CPF: 000.248.513-37

Antonio Marcelo Prado Gomes - CPF: 955.736.073-91

Escola Arlindo Matias

José Ricardo Maia CPF: 326.716.953-49

Ana Cleide Tavares CPF: 194.768.093-53

Airla Carla da Silva CPF: 037.384.703-36

Escola Pedro Nunes de Souza

Luciana Nunes de Sousa CPF: 804.913.833-04

Joglenny Meneses dos santos CPF: 029.596.853-26

Cicera Maria de Sousa Silva CPF: 545.675.488-53

Escola José Rosa

Ângela Gonçalves Porfírio Celestino CPF: 903.725.903-06

Edivan Ferreira de Oliveira CPF:560.026.703-78

André Pereira da Silva Santos CPF: 058.177.473-67

Escola José Peixoto

Maria Adeneide de Lima CPF:259.696.778-25

Maria Sandra dos Santos Feitosa CPF: 001.281.663-98

Carolina Saraiva Nogueira CPF: 050.372.823-30

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até a data de homologação do referido Processo Seletivo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 06 de junho de 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 07/ 2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação (MEC), que institui o Programa Mais Alfabetização, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem como objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação (MEC):

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis e não vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO.

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município Crato-CE, a serem distribuídas nas escolas Públicas da Rede Municipal de Educação do Município de Crato-CE.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:
- Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter habilitação em Pedagogia ou certificado de conclusão do normal médio(Art. 62 da LDB 9.394/96), ou estar cursando a partir do 6º semestre pedagogia ou outras licenciaturas em Universidades Públicas e/ou Particular.
 - Possuir experiência comprovada na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
- 2.3. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será (dez) pontos de acordo com o (Anexo II) deste Edital.
- 2.4. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de currículo no mínimo 3 (três) pontos.
- 2.5. Cada escola instituirá Comissão Especial para análise dos currículos.
- 2.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 2.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
 - b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 2.8. Os candidatos selecionados constituirão o banco de reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, podendo os selecionados eventualmente serem convidados a assumir em qualquer escola da rede municipal de ensino participante do referido edital.
- 2.9. A classificação final será divulgada no dia 14 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Crato-CE

3. DOS RECURSOS.

- 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente no 13 de junho do corrente ano, no horário de 8:00 às 14:00, no local de inscrição.
- 3.2. Havendo alterações no resultado oficial do processo seletivo, e razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário no dia 14/06/2019 no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>.
- 3.3. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. São atribuições do assistente de alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas na escola, na qual o candidato deseja desempenhar suas funções, conforme Anexo I, nos dias 07 e 10 de junho de 2019.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (Anexo III)
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV-Currículo padronizado (ANEXO IV)
 - V- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
 - VI- Declaração de comprovação de experiência na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os recursos para pagamento dos assistente de alfabetização são oriundas de verbas do governo federal e a convocação do candidato para início do programa será mediante disponibilidade financeira.

6.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização , pelo prazo máximo de 6(seis) meses(podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.5.Em caso de desistência será convocado, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6.6.Cada escola deverá encaminhar a SME a lista de candidatos por ordem de classificação para que seja publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Crato-CE

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

7.2. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

7.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Compromisso.

7.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o Professor Alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e Não Vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

7.5. Os atendimentos de cada Assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

7.6. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, que considera como serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.

7.7. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, não ensejando natureza trabalhista previdenciária ou afins.

7.8. Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o Programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma nas unidades escolares vulneráveis (10h por turma) e R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais) por mês, por turma nas unidades escolares não vulneráveis (5h por turma) mediante apresentação de Relatório e recibo mensal das atividades desenvolvidas pelo voluntário

7.9. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.10. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período.

7.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE.

Crato, CE-06 de junho de 2019

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

GRUPO 01 - ESCOLAS VULNERÁVEIS (10 HORAS SEMANAIS POR TURMA)

Nº	NOME DA ESCOLA
01	Prof José do Vale Arraes Feitosa
02	José Rosa
03	Pedro Felício
04	Maria Yara de Brito Gonçalves
05	Luiz Gonzaga da Fonseca Mota
06	Dom Vicente de Paulo Araújo Matos
07	Cel. Filemon Fernandes Teles
08	Antonio Antuérpio Gonzaga de Melo
09	São Francisco

GRUPO 2 – ESCOLAS NÃO VULNERÁVEIS(5 HORAS SEMANAIS POR TURMA)

Nº	NOME DA ESCOLA
01	Prof. Álvaro Rodrigues Madeira
02	Rotary
03	Raimundo Nonato de Souza
04	Ana Regino
05	Aldegundes Gomes de Matos
06	Profa. Rosa Ferreira de Macêdo
07	Arlindo Mathias
08	Círculo Operário

09	Sônia Callou
10	Otacílio Correia
11	08 de Março
12	Padre Frederico Nierhoff
13	Viturino da Costa Vilar
14	Maria Pia Brígido
15	Dra Artemise Linhares
16	José Peixoto de Lima
17	Melvin Jones
18	Sinobilina Peixoto
19	Pedro Nunes
20	Maria Santina da Conceição
21	Quinô de Brito
22	Prof. José Bizerra de Britto
23	Antonio José Soares

ANEXO II

Experiência a ser comprovada	Pontuação
1.Diploma de Graduação em Pedagogia	5 pontos
2.Diploma de Graduação em outras licenciaturas	4 pontos
3.Declaração e histórico cursando 6º pedagogia ou licenciaturas	3 pontos
4. Ensino Médio na modalidade Normal Médio	2 pontos
5. Declaração de comprovação de experiência na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização	1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados de 1 a 4.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

TURNO: () MANHÃ () TARDE

ESCOLA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

TURNO: () MANHÃ () TARDE

ESCOLA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

**ANEXO IV
CURRICULO PADRONIZADO**

NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
<p align="center">FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:</p> <p align="center"> <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação em Pedagogia- 5 pontos <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação em outras licenciaturas-4 pontos <input type="checkbox"/> Declaração e histórico cursando 6º pedagogia ou licenciaturas- 3 pontos <input type="checkbox"/> Ensino Médio na modalidade Normal Médio- 2 pontos </p>		
<p align="center">EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p> <p align="center">Declaração de comprovação de experiência na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização (1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos))</p>		

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	06/06/2019
Período de Inscrição	07 e 10/06/2019
Resultado da análise curricular	12/06/2019
Recursos	13/06/2019
Resultado Final e Homologação	14/06/2019

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.05.24.2 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Retroescavadeira, Caminhão Munck e Caçamba estacionaria com condutor, destinado a atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante Servéletrica Comercio E Serviços Ltda inscrito no CNPJ nº **09.450.031/0001-19**. Totalizando o valor de R\$ 126.350,28 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC. Data assinatura do Contrato 23 de maio de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS**EDITAL Nº 008/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMTDS**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal e Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, **nos dias 07 e 10 de junho de 2019, de 9:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 1.2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ORIENTADOR SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21	2893	ANA LIDIA FARIAS DE MACEDO

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

- 1- **Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 04 de junho de 2019.

Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 0306003/2019 - SMTDS
CRATO/CE, 03 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Curso Qualidade no Atendimento ao Cliente, que acontecerá de 10 a 13 de junho de 2019, no Instituto Euvaldo Lodi – sito Av. Barão de Studart, Tomásia, 1980, Aldeota – Fortaleza – CE.

Nome: Josimeire Alves de Souza

CPF: 857.611.684-72

Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: SMTDS

Simbologia: Servidor Público (Efetivo)

Destino: Fortaleza / CE

Período: 10 a 13/06/2019

Quantidade: 04 (Quatro)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 480,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 03 de junho de 2019.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**PORTARIA Nº0306002/2019-SEAD
CRATO/CE, 03 DE JUNHO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecimento a Fortaleza/CE, no período de 10 a 13 de junho de 2019, para participar do curso "Qualidade no Atendimento ao Cliente".

Nome: Maria Julia Brito de Abreu

CPF: 223.347.343-49

Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Fortaleza/CE.

Período: 10 a 13 de junho de 2019

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 480,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 03 de Junho de 2019.

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº0506001/2019-SEAD
CRATO/CE, 05 de JUNHO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecimento a Fortaleza/CE, no período de 10 a 13 de junho de 2019, para participar do curso "Qualidade no Atendimento ao Cliente".

Nome: Bruna da Silva Leite

CPF: 022.315.523-37

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Fortaleza/CE.

Período: 10 a 13 de junho de 2019

Quantidade: 04(quatro)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 480,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 05 de Junho de 2019.

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019- DIVERSAS SECRETARIAS

Segundo Edital de Convocação de Chamada dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019- Diversas Secretarias/Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 10/06/2019 de 08:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sito no Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva S/N nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 001/2019 - Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – Secretaria De Finanças e Planejamento, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Finanças e Planejamento esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado convocado para: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º.	CAMILA FELIX SILVA

OBSERVAÇÃO:**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato, 06 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

PORTARIA Nº 0306001/2019
CRATO/CE, 03 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do Seminário Internacional: “Os Desafios do Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento Econômico do Brasil” que ocorrerá nos dias 10 e 11 de Junho de 2019 no Auditório da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Nome: Francisco Filemon de Souza Lopes
CPF: 059.741.834-95
Cargo: Coordenador Especial de Planejamento
Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento
Destino: Fortaleza/CE
Período: 10 e 11 de Junho de 2019
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R\$ 300,00
Total Concedido: R\$ 600,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 03 de Junho de 2019.

Iraci Morais de Brito Roca
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Referente ao Edital 02/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Publicado no dia 05 de junho de 2019 e dição N° 4183, **onde se lê** no ANEXO I: RESULTADO FINAL DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO EDITAL 04/2018 DA SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO. **Leia-se:** RESULTADO FINAL DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO EDITAL 02/2019 DA SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO.

ATA FINAL DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONCORRENTES INSCRITOS NO EDITAL 02/2019, DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO, SOBRE O EVENTO CRATO FESTEIRO 2019. Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, às oito horas da manhã, na sede da Secretaria de Cultura do Município do Crato, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das propostas de participação no Edital 02/2019, desta Secretara de Cultura, para o evento CRATO FESTEIRO, nomeada por portaria 100501/2019, de 06 de maio de 2019. As propostas foram analisadas, em número de 28 (vinte e oito) inscritos, e foi observado que todas estavam dentro dos padrões que atendiam as exigências do Edital. Assim sendo, após análise, foram habilitadas as propostas a seguir descritas de acordo com as categorias: Na categoria **TRADIÇÃO**, foram classificados os seguintes inscritos: RAIMUNDA QUEIROZ VITORINO - COCO DE MULHERES DA BATATEIRA, ANA PAULA DE BRITO SILVA - REISADO DE CONGO MESTRE ALDENIR, FRANCISCO WILTON DE ASSIS - REISADO SÃO VICENTE, ANTONIO GONÇALVES BARBOSA - REISADO DA SERRARIA, JOSE DEMETRO DE ARAUJO -MANEIRO PAU MESTRE CIRILO, MARIA LUCIE NOGUEIRA DA SILVA – COCO DO SITIO QUEBRA GRUPO CULTURAL AMIGAS DO SABER, FRANCISCO PEDRO CABOCLO - -MANEIRO PAU BAIXIO DAS PALMEIRAS, MARIA ERCILIA CORREIA MELO – GRUPO DE COCO DA SCAN, JOSE OLAVIO DE SOUZA – GRUPO CULTURAL MAÇÃ DO AMOR, MARIA JOSE DE LUNA - REISADO DECOLORES MESTRE DEDÉ DE LUNA. Na categoria **PÉ DE SERRA – I** foram classificados os seguintes inscritos: CICERO RONALDO DA SILVA – CHUMBO SIM SINHÔ, VICENTE CARLOS BEZERRA NETO – FORRÓ DI RAIZ, ANDRÉIA RODRIGUES PESSOA SIEBRA – EPITACIO PESSOA, LUCAS DE OLIVEIRA WAITMAN – RAIZ DA SERRA, KAFKA KOWASAKA VIEIRA GUEDES ALMEIDA – KAFKA KRACTO. Na categoria **PÉ DE SERRA II** – RAUANNY JENIFER DO NASCIMENTO – RAUANNY JENIFER, ERISVALDO BATISTA – KUTUCA A BURRA, FRANCISCA AURELIANE DE SOUSA – XOTA DO EXU, FRANCISCO CANDIDO DA SILVA – CHICO DO FORRÓ, JOSE HUMBERTO MATIAS DA SILVA – SILVIO E OS MATUTOS DO SERTÃO, PEDRO PEREIRA DA SILVA – LAMPIÃO CANTOR BANDA LA DE NOIS. Na categoria **QUADRILHA** – ANA PEREIRA DA SILVA - QUADRILHA TRADIÇÃO JUNINA, ANA PEREIRA DA SILVA – QUADRILHA JUNINA RAI DE SOL, ITALO KELVIN NEVES BALBINO – PISADA DE LAMPIÃO, PROJETO VERDE VIDA – ARRAIÁ CANTANDO O NORDESTE, ITALO KELVIN NEVES BALBINO – ARRAIÁ RAÍZES DO CARIRI.

NA CATEGORIA **TRADIÇÃO** foram contempladas 12 propostas das 14 sugeridas pelo Edital. (ANEXO I)

NA CATEGORIA **PÉ DE SERRA I** foram contempladas 03 propostas, e duas remanejadas para a categoria Grupos de Tradição, conforme o item 3.2 do edital DE Chamamento Público 02/2019. (ANEXO I)

NA CATEGORIA **PÉ DE SERRA II** foram contempladas 06 propostas das 6 inscritas. (ANEXO I)

NA CATEGORIA **QUADRILHA** foram contempladas 04 quadrilhas das 5 propostas apresentadas, ficando uma na suplência. (ANEXO I)

Assim, observadas as pontuações finais, e observada ainda a quantidade de vagas existentes/oferecidas no presente edital, encerramos os trabalhos eu, João Ulisses Filho lavrei a presente ATA que, após lida, será aprovada e assinada pela equipe de avaliação e validação, designada pela Portaria nº 100501/2019, de 06 de maio de 2019, para abertura dos envelopes contendo as inscrições do Edital 02/2019, desta Secretara de Cultura, para o evento CRATO FESTEIRO 2019.

Equipe de avaliação validação:

João Ulisses Filho _____

Samya Ribeiro Alencar _____

Jackson Luiz de Oliveira _____

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO EDITAL 02/2019 DA SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO						
CATEGORIA/NOME DO INSCRITOR	BANDA, ARTISTA OU GRUPO	MÉRITO DA PROPOSTA	HISTÓRICO	CURRÍCULO	TOTAL	CLASSIFICADO SIM/NÃO
GRUPOS DE TRADIÇÃO						
RAIMUNDA QUEIROZ VITORINO	COCO DE MULHERES DA BATATEIRA	5,0	5,0	5,0	15,0	SIM
ANA PAULA DE BRITO SILVA	REISADO DE CONGO MESTRE ALDENIR	5,0	5,0	5,0	15,0	SIM
FRANCISCO WILTON DE ASSIS	REISADO SÃO VICENTE	4,0	5,0	4,0	13,0	SIM
ANTONIO GONÇALVES BARBOSA	REISADO DA SERRARIA	5,0	5,0	4,0	14,0	SIM
JOSE DEMETRO DE ARAUJO	MANEIRO PAU MESTRE CIRILO	5,0	5,0	5,0	15,0	SIM
FRANCISCO PEDRO CABOCLO	MANEIRO PAU BAIXIO DAS PALMEIRAS	5,0	5,0	5,0	15,0	SIM
MARIA LUCIE NOGUEIRA DA SILVA	GRUPO CULTURAL AMIGAS DO SABER OU COCO DO SITIO QUEBRA	5,0	5,0	5,0	15,0	SIM
MARIA ERCILIA CORREIA MELO	COCO DE MULHERES DA SCAN	5,0	5,0	5,0	15,0	SIM
MARIA JOSE LUNA OLIVEIRA	REISADO DECOLORES MESTRE DEDÉ DE LUNA	5,0	5,0	5,0	15,0	SIM
JOSE OLAVIO DE SOUZA	GRUPO CULTURAL MAÇÃ DO AMOR	5,0	5,0	5,0	15,0	SIM
MARIA DA PENHA LUNA LIMA	COCO PENEROË	5,0	4,0	4,0	13,0	SIM
MARIA CLAUDIANE ALEXANDRE DOS SANTOS	REISADO DO SITIO CRUZEIRO	5,0	4,0	4,0	13,0	SIM

CATEGORIA/NOME DO INSCRITOR	BANDA, ARTISTA OU GRUPO					CLASSIFICADO SIM/NÃO /REMANEJADO
GRUPO PÉ DE SERRA I						
CICERO RONALDO DA SILVA	CHUMBO SIM SINHÔ	5	5	5	15,0	SIM
VICENTE CARLOS BEZERRA NETO	FORRÓ DI RAIZ	4	4	4	12,0	REMANEJADO
ANDRÉIA RODRIGUES PESSOA SIEBRA	EPITACIO PESSOA	5	5	5	15,0	SIM
KAFKA KOWASKA VIEIRA GUEDES ALMEIDA	KAFKA CRACTO	5	5	5	15,0	SIM
LUCAS DE OLIVEIRA WAITMAN	RAIZ DA SERRA	4	4	4	12,0	REMANEJADO
CATEGORIA/NOME DO INSCRITOR	BANDA, ARTISTA OU GRUPO					CLASSIFICADO SIM/NÃO
GRUPO PÉ DE SERRA II						
FRANCISCA AURELIANA	XOTA DO EXU	4,0	5,0	5,0	14,0	SIM
ERISVALDO DA SILVA	KUTUCA A BURRA	5,0	4,0	4,0	13,0	SIM
FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	CHICO DO FORRÓ	4,0	5,0	5,0	14,0	SIM
JOSÉ HUMBERTO MATIAS DA SILVA	SILVIO E OS MATUTOS DO SERTÃO	4,0	4,0	4,0	12,0	SIM
PEDRO PEREIRA DA SILVA	LAMPIÃO CANTOR	4,0	3,0	4,0	11,0	SIM
RAUANNY JENIFER DO NASCIMENTO	RAUANNY JENIFER	5,0	4	4,0	13,0	SIM
CATEGORIA/NOME DO INSCRITOR	BANDA, ARTISTA OU GRUPO					CLASSIFICADO SIM/NÃO

QUADRILHAS						
PROJETO VERDE VIDA -	ARRAIÁ CANTANDO O NORDESTE	5	5	5	15	SIM
ITALO KELVIN NEVES BALBINO	ARRAIÁ RAÍZES DO CARIRI	5,0	5,0	4,0	14,0	SIM
ITALO KELVIN NEVES BALBINO	PISADA DE LAMPIÃO	5,0	4,0	4,0	13,0	SIM
ANA PEREIRA DA SILVA	QUADRILHA JUNINA RAIO DE SOL	4,0	4,0	4,0	12,0	NÃO
ANA PEREIRA DA SILVA	TRADIÇÃO JUNINA	5	5	5	15	SIM

**PORTARIA Nº 040601/2019 - SECULT
CRATO/CE, 04 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor (a) abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, com a finalidade de participar do curso Gestão de Contratos Administrativos e Planilha de Custos em Licitações, na Cidade de São Paulo – SP, do dia 10 ao dia 14 de junho deste ano, tendo em vista as demandas administrativas da secretaria.

NOME	ÍTALO DARLAN BATISTA DOS SANTOS	DESTINO	SÃO PAULO - SP
CPF	057.465.223-09	PERÍODO	10/06/2019 a 14/06/2019
CARGO	ASSESSOR III	QUANTIDADE	05 (CINCO)
SIMBOLOGIA	CDS 07	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	360,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ WILTON SOARES E SILVA
Secretário Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº 040602/2019 - SECULT
CRATO/CE, 04 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor (a) abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, com a finalidade de participar do curso Gestão de Contratos Administrativos e Planilha de Custos em Licitações, na Cidade de São Paulo – SP, do dia 10 ao dia 14 de junho deste ano, tendo em vista as demandas administrativas da secretaria.

NOME	JÉSSICA MARIA BRASIL MACÊDO	DESTINO	SÃO PAULO - SP
CPF	054.168.543-08	PERÍODO	10/06/2019 a 14/06/2019
CARGO	GERENTE DA CÉLULA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	QUANTIDADE	05 (CINCO)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	420,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	2.100,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ WILTON SOARES E SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM**PORTARIA Nº 2805001/2019 – PGM
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do curso/treinamento Contrato de Gestão, nos dias 30 e 31 de Maio de 2019, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Robério Alves Nogueira.

CPF Nº: 630.676.503-44

Cargo: Coordenador Especial de Apoio Administrativo

Lotação: Procuradoria Geral do Município.

Destino: Fortaleza/CE

Período: 30 e 31 de Maio de 2019.

Quantidade: 02 diárias

Valor da Diária: R\$300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 28 de Maio de 2019.

**ERNANI BRIGIDO DILVA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**

ATOS DO PREFEITO**DECRETO Nº 0606001/2019 - GP
CRATO/CE, 06 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: Regulamenta a partilha dos honorários advocatícios de sucumbência, no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Art. 64, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos da Lei Municipal nº 2.131, de 31 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a relevância em estabelecer a partilha dos honorários advocatícios de sucumbência no âmbito da Procuradoria Geral do Município - PGM;

DECRETA:

Art. 1º. Os honorários advocatícios da sucumbência serão considerados como fundos de sucumbência partilháveis entre os Procuradores e Subprocuradores da Procuradoria Geral do Município do Crato, criada pela Lei Municipal nº 2.131, de 31 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único. Entende-se por honorários advocatícios toda e qualquer importância recebida pela Fazenda Municipal, que constitui renda extra orçamentária decorrente de qualquer ação judicial, principalmente, em decorrência da cobrança judicial da Dívida Ativa, em razão de pagamento de verba honorária advocatícia.

Art. 2º. De acordo com o Art. 79 da Lei Municipal nº 2.131/2002, os valores apurados a título de Honorários Advocatícios serão repartidos da seguinte forma:

I - 80% (oitenta por cento) para rateio, até o 10 (décimo) dia do mês seguinte, aos Procuradores integrantes do corpo jurídico em efetivo exercício dos seus cargos ou funções públicas, obedecendo aos seguintes percentuais:

- a)** Procurador Geral do Município: 15% (quinze por cento);
- b)** Procurador Geral Adjunto: 15% (quinze por cento);
- c)** Subprocuradores: 10% (dez por cento) cada.

II - 20% (vinte por cento) para o Fundo Especial da Procuradoria, destinado ao aperfeiçoamento dos Procuradores Municipais e Advogados.

§ 1º. Os Procuradores e Subprocuradores que vierem a integrar o corpo jurídico da Procuradoria deverão participar do rateio, na proporção descrita no *caput*, a partir do mês subsequente ao da posse ou nomeação.

§ 2º. Tomarão parte do sistema de rateio, de que trata este artigo, os Procuradores e Subprocuradores integrantes do corpo jurídico da Procuradoria, em qualquer situação ou função temporária, mesmo quando no exercício de cargo de provimento em comissão.

Art. 3º. O pagamento dos honorários advocatícios será realizado mediante uso do Sistema Financeiro próprio do Município, após conferência e elaboração de Termo de Designação de Honorários – TDH, ordenado pelo Procurador Geral ou Procurador Geral Adjunto.

Parágrafo Único. No termo de Designação de Honorários deverá constar a relação nominal dos Procuradores e Subprocuradores beneficiados com o rateio e suas respectivas contas bancárias para depósito, obedecendo os percentuais estabelecidos no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0606001/2019 – GP
CRATO/CE, 06 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea “a”, inciso II, Art.118 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **PEDRO DOS SANTOS CALHEIRO** encontra-se afastado para tratamento de saúde, desde 31 de maio de 2019, consoante atestado médico apresentado a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, datado de 05 de junho de 2019, por meio do ofício nº 0506001/2019 – SMTDS;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidora **INÁCIA PAULA ALVES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.902.183-32, Conselheira Tutelar Suplente, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar**, pelo período de 31 de maio de 2019 a 19 de junho de 2019, com lotação na **Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

JOSÉ ALLTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0606002/2019 – GP
CRATO/CE, 06 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Designa servidores para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS.

O **MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, através do **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - GP**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Seleção Pública para a contratação temporária de servidores públicos através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme item 1.1, das Disposições Preliminares;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, os seguintes servidores:

I – ROBERIO ALVES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 630.676.503-44, ocupante do Cargo de Coordenador Especial de Apoio Administrativo, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, que presidirá os trabalhos;

II – JANACLÉA RODRIGUES GOMES, inscrita no CPF sob o nº 014.339.313-89, ocupante do Cargo de Assessora I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

III - **MARCELLA DE NORÕES MOTA**, inscrita no CPF sob o nº 842.625.083-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

Portaria de Nomeação n.º 0604005/2017 - GP

DIVERSAS SECRETARIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - DIVERSAS SECRETARIAS

I Edital de alteração do cronograma do PSS Nº 002/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA – SECULT e ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU todos, representados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de diversos servidores públicos distribuídos em inúmeros cargos no âmbito da Administração Municipal, considerando o grande número de inscritos, assim como, a necessidade criteriosa de análise dos currículos apresentados, RESOLVE ALTERAR O CRONOGRAMA, constante no Anexo VIII e nos itens 5.1., 5.2., do EDITAL do PSS Nº 002/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 27 de maio de 2019; o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 de maio de 2019
INSCRIÇÕES PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL	03 de junho de 2019
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	07 DE JUNHO DE 2019
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	10 DE JUNHO DE 2019
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	11 DE JUNHO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	12 DE JUNHO DE 2019

Crato-CE, 06 de junho de 2019.

Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**EDITAL Nº 18/2019 - SMS**

EDITAL Nº 18/2019 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 07 de Junho de 2019**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

2.

FARMACEUTICO(A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
18.	4384	WINNIE NOGUEIRA MAIA MACEDO	2,5
PSICÓLOGO(A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
11	274	MARIA EUFRAZINA DE CASTRO FERREIRA	28,5
AGENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
91.	352	REJANE FELISMINO DE SOUSA NASCIMENTO	15,5
AUX. SERV. GERAIS (PROJ. BOA NOITE)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
21.	34	EDIVALDO FERNANDES FERREIRA	8
TECNICO(A) DE ENFERMAGEM			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
38.	3	MARIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	40

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
 - o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 06 de junho de 2019.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE